

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS MANUAL DO SERVIDOR

Página 1 de 3

Versão: 2.0

Data: 22/07/2022

PENSÃO ALIMENTÍCIA

DEFINIÇÃO

É o desconto mensal na remuneração do servidor pago aos seus dependentes, decorrente de decisão judicial ou escrituração pública de separação. É paga com a finalidade de manter e sustentar não apenas a alimentação do dependente, pois engloba outras necessidades, tais como saúde e moradia. É fixada de acordo com a necessidade do solicitante e a disponibilidade financeira a quem se pede.

PÚBLICO-ALVO

Dependentes do servidor.

REQUISITOS BÁSICOS

Determinação Judicial ou Requerimento do servidor.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Ofício do Juiz endereça ao dirigente do órgão, determinando o cumprimento da sentença judicial e as condições da pensão alimentícia;
- Formulário de Requerimento Geral ou Cópia da decisão Judicial;
- Cópia dos documentos pessoais do beneficiário da pensão;
- Conta Bancária do beneficiário;
- Contracheque do servidor.

Procedimentos do processo

Etapa	Quem faz?	O que fazer?
1	Servidor/Oficial de Justiça	Realizar a entrega da determinação judicial à Secretaria Executiva da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas.
2	Secretaria Executiva- Progep	Cadastrar o processo eletrônico no SIPAC em nome do interessado e encaminhar à CPGP para análise e providência.
3	CPGP	Analisar a documentação exigida. Em seguida, encaminhar à DCPS.
4	DCPS	Realizar o cadastramento da pensão alimentícia no sistema e incluir a documentação no Assentamento Funcional Digital - AFD. Encaminhar processo à CPGP.
5	CPGP	Informar ao juízo requisitante o cumprimento da decisão



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS MANUAL DO SERVIDOR

Versão: 2.0

Página 2 de 3

Data: 22/07/2022

		judicial. Em seguida, encaminhar o processo ao Núcleo de documentação de Pessoal e Informação – NDPI.
6	NDPI	Arquivar o processo.

Contato

Divisão de Legislação e Controle de Processos - DLCP

• E-mail: dlcp@progep.ufpb.br • Telefone: (83) 3216-7349

• SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente, via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

Fundamentação legal

- Lei nº 5.478, de 25/07/78.
- Lei nº 8.971, de 29/12/94.

Tempo médio de execução

20 dias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS MANUAL DO SERVIDOR

Página 3 de 3

Versão: 2.0

Data: 22/07/2022

Fluxo do processo

